



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL - IPRESG**

Criado através da Lei Municipal nº 2.543/2001, de 30/10/2001.

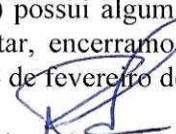
Gestão 2021/2024

**ATA nº 02/2023**

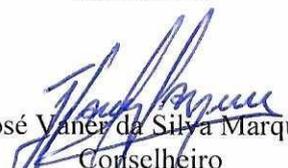
**REUNIÃO ORDINÁRIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, na sala de reuniões da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel, situado a Rua Barão de São Gabriel, 769, às 08:30h, reuniram-se em sessão ordinária os membros do Conselho de Administração do IPRESG. Presentes na reunião os conselheiros(as): Taís Bernardes, Presidente, Esmeralda Santos da Silva, Tanila Silveira Chaves, Regina Helena dos Santos Rocha e Elizandra dos Santos Rodrigues para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Item 01: Posição dos débitos do Executivo com o IPRESG em 31/01/2023, referente aos meses devido de 2022: maio a dezembro, verificando um equilíbrio neste repasse, restando o mesmo aprovado por unanimidade e com relação a este débito, o Conselho vê a necessidade da Diretora Financeira participar da próxima reunião para esclarecimentos. A Presidente do IPRESG, pediu a palavra para anunciar que nos dias 14, 15 e 16 de março de 2023 haverá o Curso para busca da Certificação Profissional dos Conselheiros e Diretores do Ipresg, das 09h às 12h e das 13:30m às 17h. A Presidente do IPRESG Fabiana Pohlmann pediu a palavra para informar a este Conselho que encaminhou ao Prefeito Municipal um plano alternativo com ações para tentar diminuir o Déficit Atuarial com o Ipresg. Medidas essas de cunho técnico matemático baseado em dados atuariais e financeiros da autarquia. Sugestões: 1) Contribuição dos Servidores inativos e pensionistas (acima de 2 salários mínimos), estudo anexo demonstra uma redução de 6% no valor do déficit, ou seja, uma redução de 17 milhões. 2) Doação de imóvel (que seja possível reverter em dinheiro) e ou ainda a destinação da área da Rodoviária Municipal para exploração pelo IPRESG. 3) Novas regras para aposentadoria, por exemplo, exigência de no mínimo 15 anos no cargo e alteração de idade mínima de aposentadoria para 65 anos homem e 62 anos mulher. 4) Mudança no padrão de vencimentos de cargos do Quadro Geral. Ainda como forma de alerta o ofício adverte que com os últimos reajustes concedidos aos servidores acarretará um possível aumento de 40 milhões no déficit atuarial em 2024, e por fim, sugere a nomeação de uma Comissão de trabalho com o objetivo de formalizar todas as alternativas acima apresentadas com estudo técnico e solicita que a Presidência da Comissão fique a cargo do IPRESG. Este Conselho solicita à Presidência do IPRESG, que especifique o item 01 quanto aos índices da Contribuição dos Servidores Inativos e Pensionistas, ficando aprovado as sugestões com ressalva ao item 01. Perguntado se algum conselheiro(a) possui algum questionamento ou outro assunto a ser analisado e não havendo mais nada a tratar, encerramos a presente Ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. São Gabriel, 14 de fevereiro de 2023.

  
Esmeralda Santos Silva  
Conselheira

  
Regina Helena dos Santos Rocha  
Conselheira

  
Tanila Silveira Chaves  
Conselheira

  
José Vaner da Silva Marques  
Conselheiro

  
Taís dos Santos Bernardes  
Presidente

  
Elizandra dos Santos Rodrigues  
Conselheira